Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição 420

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**9**
Extrato	**9**
Homologação / Adjudicação	**9**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2397 , DE 31 DE agosto DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 31 de agosto de 2021

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:25	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Ficha:27	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	70.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 00 SAÚDE

Ficha:50	10.301.0003.2007.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	19.000,00

DECRETO Nº 2397 , DE 31 DE agosto DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha:119	12.361.0004.2016.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
Ficha:122	12.361.0004.2017.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha:156	08.243.0013.2038.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:182	15.451.0009.2024.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Ficha:190	15.451.0009.2028.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00
Ficha:194	15.452.0009.2025.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.000,00
Ficha:195	15.452.0009.2026.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 192.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2397 , DE 31 DE agosto DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL					
	02	02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha:	40	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS		-20.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		
Ficha:	42	28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS GERAIS		-50.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
Ficha:	29	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha:	35	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL					
	02	03 00	SAÚDE		
Ficha:	66	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL					
	02	04 02	FUNDEB		
Ficha:	130	12.365.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-32.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL					
	02	05 02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha:	160	08.243.0013.2053.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL					
	02	09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:	185	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	189	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	192	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL					
	02	09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:	193	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		TOTAL DAS ANULAÇÕES			-192.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2398 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$306.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **306.000,00**

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
25	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		123.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
48	10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
53	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA		18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
98	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
146	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 045	P.B.F.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2398 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2135

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SAÚDE			
	54		10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	-18.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
	56		10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	-10.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	57		10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	-13.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	59		10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	-20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	65		10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	110		12.365.0004.1042.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCO	-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02	04	02	FUNDEB			
	126		12.361.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS	-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	04	03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
	132		12.361.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2398 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2135

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	145		08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 040	PROG. FORT. A FAMILIA		
02	07	00	CULTURA			
	171		13.392.0007.2011.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	00	ESPORTE E LAZER			
	204		27.813.0010.1090.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE ESP	-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) **-306.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.400
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar, criada pela Lei Municipal 2.124/2020 e dá outras providencias.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a extensão da suspensão das aulas em virtude da pandemia pelo vírus Covid-19;

Considerando a consequente necessidade de fornecimento de mais uma parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar, criada pela Lei Municipal n. 2.124/2020;

Considerando que referida Lei autorizou o Executivo Municipal a estender por Decreto a concessão do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica determinado o pagamento de mais uma parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar no valor de R$ 30,00, autorizados pela Lei Municipal 2.124/2020.

Artigo 2º. O fornecimento de mais uma parcela se dará através do Cartão Alimentação já entregue, obedecida as mesmas regras e critérios do Decreto 2.389/2021.

Artigo 3º. A parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu, autorizada no presente Decreto, será paga aos alunos matriculados no sistema municipal de ensino de Guapiaçu até o dia 31 de Agosto de 2021.

Artigo 4º. Os alunos que eventualmente não possuam o Cartão Alimentação, deverão retirá-los na unidade escolar correspondente ao local em que estão matriculados, obedecido os mesmos prazos e mesmas regras do Decreto 2.237/2020.

Artigo 5º. O crédito inserido no Cartão Alimentação ficará disponível para utilização por 90 dias a contar da data em que o valor for creditado.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo sem utilização do crédito, o saldo retornará aos cofres públicos.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 01 de Setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0070/21
PROCESSO Nº: 000112/21
CONTRATO Nº: 0173/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: H.B. SAUDE S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS, NA MODALIDADE DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, PREVISÃO DE ACOMODAÇÃO COLETIVA, ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DE GRUPO DE MUNICÍPIOS, QUE CONTEMPLEM, NO MÍNIMO, OS MUNICÍPIOS DE GUAPIAÇU, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E CIDADES ADJACENTES EM UM RAIO DE ATÉ 50KM², EM CONFORMIDADE COM A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, PARA O GRUPO CORRESPONDENTE AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DE GUAPIAÇU/SP, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES LEGAIS, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DO CONTRATO A SER PACTUADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

Valor Global: R$ 2.457.600,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Validade: 02/09/2021 A 02/09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0070/21
PROCESSO Nº: 000112/21
CONTRATO Nº: 0173/21

Objeto: Contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na modalidade de plano de saúde coletivo empresarial, segmentação ambulatorial + hospitalar com obstetrícia, previsão de acomodação coletiva, área de abrangência geográfica de grupo de municípios, que contemplem, no mínimo, os municípios de Guapiaçu, São José do Rio Preto e cidades adjacentes em um raio de até 50km², em conformidade com a agência nacional de saúde suplementar

– ANS, para o grupo correspondente aos servidores ativos e inativos de Guapiaçu/SP, bem como seus respectivos dependentes legais, obedecidas as condições de admissão do contrato a ser pactuado, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo ao presente edital.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação da empresa: H.B. SAUDE S/A.– R$ 2.457.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA: 02/09/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO